

LEGISLAÇÃO SOBRE LIBERTOS NO BRASIL E NA ÁFRICA DE COLONIZAÇÃO PORTUGUESA (1836-1888)



Autora: Taina Aparecida Silva Santos*

Orientadora: Profª Dra. Lucilene Reginaldo

Resumo

A investigação teve como foco um conjunto de normas legais sobre as condições da inserção de libertos no mundo do trabalho livre no Brasil e na África de Colonização Portuguesa, durante o século XIX (1836-1888), material reunido e, em grande parte, já inserido na base de dados *Legislação: Trabalhadores e Trabalho em Portugal, Brasil e África de Colonial Portuguesa* (www.ifch.unicamp.br/cecult/lex/web/). No caso das colônias portuguesas na África, a pesquisa foi feita a partir de leis publicadas nos cadernos da Collecção Novíssima do Ultramar disponíveis no site *O Governo dos Outros* (www.governodosoutros.ics.ul.pt/), organizado pelo centro de Investigação & Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade da Faculdade de Direito da Universidade de Nova Lisboa. Em relação à legislação sobre libertos no Brasil, a pesquisa foi feita a partir um amplo levantamento bibliográfico.

Palavras-chave: legislação, libertos, tráfico de escravos

Introdução

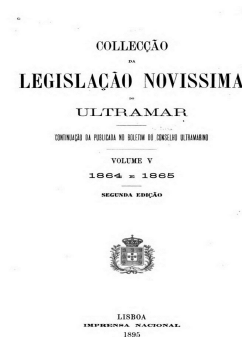
Os decretos de 1836 foram responsáveis por importantes alterações no sistema do tráfico de escravos o que resultou, ao longo do século XIX, numa transição para o trabalho livre calcada sobre interesses diversos, além daqueles expressos pela Inglaterra e por Portugal. As leis produzidas durante esse período são importantes para compreensão do lugar social de trabalhadoras e trabalhadores negros no Império do Brasil e na África de colonização portuguesa, sendo expressivas de um contexto de disputas que envolveu, também, as relações político-econômicas entre o Império do Brasil e regiões da costa africana como Angola e, com menos ênfase, Moçambique. O fim da escravidão no Brasil engendra uma série de ocorrências político-econômicas que condicionaram mudanças nas formas de organização do trabalho e do colonialismo português na África, impactando nas formas de socialização desses trabalhadores.



Figura 1. Negros sendo transportados para as Américas. In: CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo, Companhia das Letras: 2012.

Resultados e Discussão

No que se refere a investigação das leis relativas às colônias portuguesas na África, a pesquisa partiu do repertório *A abolição do tráfico da escravatura em Angola*, publicação que compilou parte importante do material legislativo sobre a reconfiguração do trabalho colonial. Num primeiro momento foi feita uma conferência do material legislativo sobre o tema já sido inserido na base de dados, o que possibilitou a identificação de falhas no preenchimento, especialmente no tocante as palavras chaves (Temas e Macrotemas) que permitem a recuperação da informação por parte dos pesquisadores. Posteriormente foi feita uma busca no site *O Governo dos Outros*, no qual está disponibilizado a *Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar*, compilação mais completa das leis que regiam as



possessões portuguesas. Nesta pesquisa identificou-se três normas legais ainda não inseridas na base, além disso criou-se um novo macrotema, o-Serviçal Africano.

No caso brasileiro, foi feito um levantamento bibliográfico partindo de obras que se debruçam sobre a história social do século XIX e, graças a renovação da bolsa, será possível aprofundar a

investigação sobre essas leis no Brasil oitocentista.

Figura 2. Folha de rosto do livro V da Legislação Novíssima.

Conclusões

A legislação foi um mecanismo importante para reconfiguração de formas de controle da força de trabalho de libertos, sendo o sistema de tutela um exemplo disso, tanto no Império brasileiro quanto na África colonial portuguesa. Além disso, por meio do estudo das normas legais é possível acompanhar o surgimento de formas de organização do trabalho análogas à escravidão, como é o caso do trabalho forçado no território africano.

Agradecimentos

Agradeço à Solange Silva, Lucilene Reginaldo, Ivan Sicca e ao CNPQ, agência responsável pelo financiamento da pesquisa.

Referências bibliográficas e fontes:

- Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar, Anno de 1866-1867, Lisboa, Imprensa Nacional, 1895, Vol. I - XVI; Disponíveis em: <http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>
- Lei do ventre livre - 1871*. BRASIL, CLIB - APL de 1871. Rio de Janeiro: Paço do Senado, 1871. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/496715>
- MUSEU NACIONAL DA ESCRAVATURA.. *A abolição do tráfico e da escravatura em Angola: legislação de 1836 a 1858*. Ministério da Cultura, Luanda, 1997.